

VALOR GLOBAL: R\$ 105.998,76 (cento e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de perfurador ósseo pneumático com fornecimento de peças.

VIGÊNCIA: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 12/03/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

Pablo José Miclos
Diretor Geral - HMSA
Protocolo 810945

HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO: 2020-Z1KSF

CONTRATADA: RADIMAGEM NOROESTE CAPIXABA LTDA ME (CNPJ: 05.860.063/0001-31)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.755.181,25 (dois milhões setecentos e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

OBJETO: Prestação de serviço contínuo em tomografia e angiotomografia com e sem sedação.

VIGÊNCIA: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 01/04/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

Pablo José Miclos
Diretor Geral - HMSA
Protocolo 810962

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00002/2021

Contratante: HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES-HRAS

Processo nº 2020-CG3M4

Forma de Contratação: Pregão 007/2021

Contratado: NEURÓTECNO SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROLOGIA, NEUROCIRURGIA E PSICOLOGIA LTDA.

CNPJ Nº: 00.686.715/0001-40

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00002/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula 5ª do contrato original.

Valor anual: R\$ 60.384,00

Vigência: 09/03/2022 até 08/03/2023.

Responsável pela assinatura:
Eduardo Ribeiro Morais
Diretor Geral do HRAS

Protocolo 811082

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

*EDITAL SEGER Nº 08/2022

CHAMADA PARA POSSE DOS CANDIDATOS NOMEADOS NO CONCURSO SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER e a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, convocam os

candidatos nomeados para provimento cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, em conformidade a com base na Lei Complementar Estadual nº 737/2013 e em suas alterações; Edital de Abertura Edital SEGER/SEFAZ nº 01, de 26 de maio de 2021 e suas alterações, que tornou público a realização do concurso; o Edital SEGER/SEFAZ nº 04, de 10 de fevereiro de 2022, que homologou o resultado final do concurso e o Decreto de Nomeação nº 304-S, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 07 de março de 2022.

1. DOS CANDIDATOS NOMEADOS PARA PROVIMENTO DO CARGO AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

1.1 Fica estabelecido que os candidatos nomeados, conforme o Decreto nº 304-S, publicado em 07/03/2022, deverão:

- Habilitar conta do acesso cidadão **conforme item 2** para viabilizar envio e assinatura eletrônica dos documentos para fins de posse;
- Enviar os documentos **descritos no item 3** deste Edital, **via sistema e-Docs**, no período do dia **07/03/2022** até as **10 horas** do dia **16/03/2022** **conforme item 4**;
- Realizar os exames de saúde e Perícia Médica **conforme item 5**;
- Comparecer na Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo (Preves) **conforme item 6**;
- Apresentar documentação **original descrita no item 7**, pessoalmente, para **CONFERÊNCIA E POSSE** na SUBIMF, situada na Avenida Governador Bley, nº 236 - Ed. Fábio Ruschi - 3º andar - Ala Mar, Centro - Vitória/ES, nas datas indicadas abaixo.

CARGO	CLASS. CANDIDATOS	DATA POSSE	HORÁRIO
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL Carga horária: 40 horas Categoria/Referência: AFRE-01	Ampla Concorrência: 1º ao 18º lugar Pessoa com Deficiência: 1º e 2º lugar Negros: 1º ao 5º lugar	04/04/2022	Para cumprimento das medidas de prevenção decorrentes da COVID-19, será realizado ATENDIMENTO POR HORÁRIO/ CANDIDATO nas datas estipuladas.
	Ampla Concorrência: 19º ao 25º, 27º ao 31º e 33º ao 39º lugar Pessoa com Deficiência: 3º e 4º lugar Negros: 6º ao 9º lugar	05/04/2022	O horário de atendimento estará disponível na página https://seger.es.gov.br/posse-servidor-efetivo

1.2 Os candidatos que possuem cargo efetivo com antes da Administração Direta e Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e que não desejarem a interrupção de vínculo, deverão:

Solicitar prorrogação de posse para 06/04/2022, por meio do sistema e-Docs (<https://e-docs.es.gov.br>) para o destinatário - SEGER-SUBIMF - Seleção Ingresso de Pessoal (disponível em grupos e comissões);

1.2.2 Seguir todos os procedimentos conforme itens "a, b, c e d" item 1.1 e apresentar a documentação original descrita no item 7 do referido edital, pessoalmente para conferência e posse na

Vitória (ES), terça-feira, 08 de Março de 2022.

Subgerência Seleção Ingresso Movimentação e Frequência - SUBIMF, situado na Avenida Governador Bley, nº 236 - Edifício Fábio Ruschi - 3º andar, Centro - Vitória/ES no dia 06/04/2022.

2. DA HABILITAÇÃO DE CONTA ACESSO CIDADÃO PARA ENVIO E ASSINATURA ELETRÔNICA DOS DOCUMENTOS PARA POSSE

2.1 Os candidatos nomeados deverão acessar o endereço eletrônico www.acessocidadao.es.gov.br e habilitar conta da seguinte forma:

2.1.1 Acesse o Portal Acesso Cidadão (www.acessocidadao.es.gov.br);

2.1.2 Faça o login usando o CPF ou e-mail cadastrado e senha;

2.1.3 Clique em entrar;

2.1.4 Clique no Menu com o nome do candidato (na parte superior direita);

2.1.5 Selecione a opção "Verificar conta";

2.1.6 Escolha qual maneira verificará sua conta: Selos Meu Gov.br ou Certificado Digital (ICP- Brasil) ou Selfie.

Importante: Em caso de ser servidor estadual e a conta não estiver vinculada, não é suficiente verificar a conta como Servidor Estadual pois a assinatura do contrato será como Cidadão;

2.1.7 Clique em "Verificar";

2.1.8 E, siga as orientações da maneira escolhida conforme opção do item 2.1.6;

Obs.: a habilitação de conta é confirmada a partir

da inclusão do símbolo

ao lado da maneira de verificação de conta selecionada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA POSSE

3.1 O candidato deverá **reunir e digitalizar** os documentos conforme descritos nos itens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 e encaminhá-los via sistema e-Docs (<https://e-docs.es.gov.br/>) conforme especificações descritas no item 04.

3.1.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura.

3.1.2 É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

3.2 DA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

3.2.1 Os documentos relacionados abaixo referentes à **documentação pessoal** deverão ser enviados, em forma conjunta (todas as documentações pessoais em um único pdf), com título no padrão:

ClassificaçãoCandidato_TipoClassificação_AFRE_NomeCandidato_Documentação Pessoal

Exemplo: *12_PcD_AFRE_Marcos da Silva_Documentação Pessoal*

a) 01 (uma) foto 3x4 recente;

b) Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas que contenham: o nº da carteira; a qualificação civil; o registro do primeiro emprego (mesmo que esteja em branco) - Caso possua;

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável;

f) CPF do cônjuge ou companheiro (a) em caso de Casamento ou União Estável;

g) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar (para o sexo

h) Qualificação cadastral; (acessar o endereço eletrônico www.esocial.gov.br ir no menu "consulta qualificação cadastral")

i) Comprovante de Residência;

j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e CPF, quando couber;

k) Documento que identifique o nº de sua conta bancária no BANESTES (caso tenha).

3.3 DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS REQUISITOS DO CARGO

3.3.1 Os documentos relacionados abaixo referentes aos **requisitos do cargo** deverão ser enviados, em forma conjunta (todas as documentações pessoais em um único pdf), com título no padrão

ClassificaçãoCandidato_TipoClassificação_AFRE_NomeCandidato_Requisitos do Cargo

Exemplo: *1_PcD_AFRE_Maria Passos_Requisitos do Cargo*

a) Diploma (digitalização frente e verso), devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior com graduação plena, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, em conformidade com o Edital de Abertura nº 001/2021 - SEFAZ do concurso público;

3.4 DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE ÀS CERTIDÕES E DECLARAÇÕES

3.4.1 Os documentos relacionados abaixo referentes à **certidões e declarações** deverão ser enviados, em forma conjunta (todas as documentações pessoais em um único pdf), com título no padrão:

ClassificaçãoCandidato_TipoClassificação_AFRE_NomeCandidato_Certidões e Declarações

Exemplo: *5_PcD_AFRE_Joana Saraiva_Certidões e Declarações*

a) Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita;

b) Último Comprovante de Votação **ou** Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE;

c) Antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual e da Justiça Eleitoral;

d) Antecedentes Criminais da Justiça Militar Estadual, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

e) Certidão municipal, cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses.

f) Em caso de **ACÚMULO DE CARGO (exceções em lei)** para os candidatos nomeados: declaração contendo o cargo, a carga horária, horário de trabalho na empresa e atividades realizadas, devidamente assinado pela autoridade competente.

3.5 DO FORMULÁRIO PARA POSSE - DADOS E DECLARAÇÕES

3.5.1 Os documentos relacionados abaixo referentes ao formulário deverão ser enviados com título no padrão:

ClassificaçãoCandidato_TipoClassificação_AFRE_NomeCandidato_Formulário Posse

Exemplo: *5_PcD_AFRE_Jair Nero_Formulário Posse*

a) "Formulário para posse - Dados e Declarações" - disponível na página <https://seger.es.gov.br/posse-servidor-efetivo>. Esta declaração deverá ser preenchida eletronicamente e assinada via e-Docs. Não será aceito preenchimento manuscrito e digitalizado.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA VIA E-DOCS

4.1 O candidato deverá encaminhar os documentos digitalizados (item 3), via e-Docs (<https://e-docs.es.gov.br/>), conforme especificações descritas abaixo:



• Selecionar

Iniciar Novo Encaminhamento

• **Com qual Cargo/Função você irá Encaminhar?** Cidadão

• **Quais Documentos serão encaminhados?** Fazer upload das 04 (quatro) documentações:

a) DOCUMENTAÇÃO PESSOAL (conforme item 3.2):

Tipo de Documento: Documento escaneado;

Como é o documento em papel que foi escaneado: Documento Original;

Nome do Documento: *ClassificaçãoCandidato_TipoClassificação_AFRE_NomeCandidato_Documentação Pessoal;*

Exemplo: 15_AC_AFRE_José Garcia_Documentação Pessoal

Este documento possui restrição de acesso prevista em lei? Limitar acesso Informação Pessoal.

b) DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS REQUISISTOS DO CARGO (conforme item 3.3):

Tipo de Documento: Documento escaneado;

Como é o documento em papel que foi escaneado: Documento Original;

Nome do Documento: *ClassificaçãoCandidato_TipoClassificação_AFRE_NomeCandidato_Requisitos do Cargo;*

Exemplo: 05_AC_AFRE_José Garcia_Requisitos do Cargo

Este documento possui restrição de acesso prevista em lei? Limitar acesso Informação Pessoal.

c) DOCUMENTAÇÃO REFERENTE ÀS CERTIDÕES E DECLARAÇÕES (conforme item 3.4):

Tipo de Documento: Documento eletrônico;

Tipo de assinatura: Sem assinatura;

Nome do Documento: *ClassificaçãoCandidato_TipoClassificação_AFRE_NomeCandidato_Certidões e Declarações;*

Exemplo: 15_AC_AFRE_José Garcia_Certidões e Declarações

Este documento possui restrição de acesso prevista em lei? Limitar acesso Informação Pessoal.

d) FORMULÁRIO PARA POSSE - DADOS E DECLARAÇÕES (conforme item 3.5):

Tipo de Documento: Documento eletrônico;

Tipo de assinatura: e-Docs;

Nome do Documento: *ClassificaçãoCandidato_TipoClassificação_AFRE_NomeCandidato_Formulário Posse;*

Exemplo: 15_AC_AFRE_José Garcia_Formulário Posse

Classe: 02.04.01.01 Processo de Admissão e Assentamento Funcional para Cargo Efetivo.

Quem vai assinar o documento? O candidato

Este documento possui restrição de acesso prevista em lei? Limitar acesso Informação Pessoal.

• **Quais são os destinatários?** GRUPOS E COMISSÕES GRUPOS DE TRABALHO ÓRGÃO: SEGER SELEÇÃO E INGRESSO DE PESSOAL

• **Título:** Posse - Concurso Público SEFAZ 2021 - Classificação do Candidato_Tipo Classificação_AFRE_Nome do Candidato.

Exemplo: Posse - Concurso Público SEFAZ - 16_AC_AFRE_Ana Paula

• **Mensagem:** Encaminhamos documentação solicitada para fins de posse referente ao Concurso

SEFAZ 2021.

• **Nível de acesso:** Limitar acesso Informação Pessoal.

• **Clicar em "Enviar"**

5. DA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE E PERÍCIA MÉDICA

5.1 O candidato deverá realizar a **perícia médica** no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo - IPAJM, situado à Avenida Cezar Hilal, nº 1345 - Santa Lúcia, Vitória/ES, para obtenção do **Laudo Médico (original)** que comprove sua aptidão.

5.2 O agendamento para a Perícia Médica é realizado exclusivamente pelos números **0800-2836640 e (27) 3201-3180** ou pelo site: www.ipajm.es.gov.br - Aba: Marcação de Perícia Admissional.

5.3 A obtenção do laudo médico depende da **realização dos exames** abaixo relacionados, custeados pelo candidato, que deverão ser apresentados no momento da Perícia Médica previamente agendada conforme item 5.2. São eles:

a) Sangue: Hemograma Completo, VDRL;

b) Urina;

c) Fezes;

d) Raio X do Tórax (com laudo);

e) Eletrocardiograma com laudo (candidato acima de 35 anos);

f) Laudo Cardiológico;

g) Laudo Ortopédico (LER Ocupacional);

h) Laudo Oftalmológico;

i) Laudo Psiquiátrico;

j) Laudo Dermatológico;

k) Laudo Otorrinolaringológico;

l) Laudo Odontológico (deve ser emitido por dentista, com registro no CRO).

5.4 No laudo dos exames acima mencionados deverão constar, carimbo do médico contendo a especialidade do emitente, e o número do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

5.4.1 Todos os laudos dos exames deverão **estar devidamente assinados e datados**.

5.4.2 Não serão aceitos laudos dos exames **sem data, assinatura e carimbo de profissional da devida especialidade**.

5.5 O candidato deverá apresentar o **Laudo Médico (original)** que comprove sua aptidão, fornecido pelo IPAJM no ato da posse conforme item 7.

6. DO COMPARECIMENTO NA PREVES

6.1 Mediante o **Laudo de Médico** que comprove sua aptidão emitido pela Perícia Médica do IPAJM o candidato deverá agendar, com antecedência, atendimento junto à Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES, situada no Ed. Fausto Dallapicolla, R. Marília de Rezende Scarton Coutinho, 180 - Salas 201 e 301 - Enseada do Suá, Vitória/ES, para fins de opção, ou não, pela previdência complementar.

6.2 O agendamento para atendimento é realizado através do número **(27) 3322-9288 ou celular (27) 9 9222-1794**.

6.2.1 Para informações e dúvidas, o candidato deverá entrar em contato através do **(27) 3322-9288, celular (27) 9 9222-1794** ou pelo e-mail **atendimento@preves.es.gov.br**.

6.3 No ato do atendimento por solicitação da Preves, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (Original acompanhados de cópias):

a. Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;

b. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

c. Certidão de Nascimento ou Casamento ou União

Vitória (ES), terça-feira, 08 de Março de 2022.

Estável;

d. **Laudo Médico (cópia)** que comprove sua aptidão emitido pelo IPAJM conforme item 5;

e. Comprovante de residência atualizado dos últimos 3 meses (original).

6.4 Recebidas as orientações da PREVES e mediante a assinatura do Termo de Opção (positiva ou negativa) da Previdência Complementar, o candidato deverá encaminhar o Laudo Médico IPAJM e Preves, via e-Docs (<https://e-docs.es.gov.br/>), conforme especificações descritas no item 4 e especificações abaixo:

LAUDO MÉDICO IPAJM E PREVES (conforme item 3.6):

Tipo de Documento: Documento eletrônico OU escaneado;

Tipo de assinatura: Sem assinatura;

Nome do Documento: *ClassificaçãoCandidato_TipoClassificação_AFRE_NomeCandidato_L. Médico e Preves;*

Exemplo: 15_AC_AFRE_José Garcia_ L. Médico e Preves

Classe: 02.04.01.01 Processo de Admissão e Assentamento Funcional para Cargo Efetivo.

Este documento possui restrição de acesso prevista em lei? Limitar acesso Informação Pessoal.

6.5 Após, o candidato deverá comparecer na data agendada, munido dos documentos conforme item 7 para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado.

7. DO COMPARECIMENTO PARA A POSSE

7.1 O candidato deverá apresentar a documentação **original e o laudo médico (original) que comprove sua aptidão** emitido pelo IPAJM, pessoalmente, para **CONFERÊNCIA E POSSE** na SUBIMF, situada na Avenida Governador Bley, nº 236 - Ed. Fábio Ruschi - 3º andar, Centro - Vitória/ES, nas datas e horários indicados em lista que será disponibilizada na página <https://seger.es.gov.br/posse-servidor-efetivo>.

7.1.1 Ao comparecer à posse, o candidato deverá evitar de trazer acompanhantes, diminuindo assim aglomerações e aumentando a segurança de todos em relação a COVID-19.

7.2 Para efeito de POSSE fica definida a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Original** da Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;

b) **Original** da Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas que contenham: o nº da carteira; a qualificação civil; o registro do primeiro emprego (mesmo que esteja em branco);

c) **Original** do Título de Eleitor;

d) **Original** da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável;

e) **Original** do documento que comprove CPF do cônjuge ou companheiro (a) em caso de Casamento ou União Estável;

f) **Original** do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);

g) **Original** do Documento contendo o nº do PISPASEP (se cadastrado);

h) **Original** do Comprovante de Residência;

i) **Original** da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e CPF, quando couber;

j) **Original** do Diploma (digitalização frente e verso), devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior com graduação plena, fornecida por

instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, em conformidade com o Edital de Abertura nº 001/2021 - SEFAZ do concurso público;

k) **Original** da Certidão municipal, cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos onde residiu nos últimos cinco anos (validade máxima de 06 meses);

l) Em caso de **ACÚMULO DE CARGO** para os candidatos nomeados conforme exceções em lei: **Original** da declaração contendo o cargo, a carga horária, horário de trabalho na empresa e atividades realizadas, devidamente assinado pela autoridade competente.

m) **Laudo Médico (original)** que comprove sua aptidão emitido pelo IPAJM conforme item 5;

n) Comprovante emitido pela Preves conforme item 6.

7.3 Considerando as medidas de prevenção para enfrentamento do Coronavírus (Covid19), **não deverão comparecer ao ato de posse**, os candidatos que:

a. Apresentarem quadro de síndrome gripal, devido ao risco de disseminação do vírus, devendo ser seguidas as recomendações de isolamento definidas pela NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 06/2022 - GEVS/SESA/ES ou a que vier a substituir. Considera-se Síndrome Gripal, especialmente febre, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza ou congestão nasal, distúrbios olfativos (perda de olfato) ou gustativos (perda de paladar) sem causa anterior, falta de ar ou dificuldade em respirar; (NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 06/2022 - GEVS/SESA/ES).

b. Tiveram confirmação de Covid 19 por qualquer um dos critérios (clínico, clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico-laboratorial), as medidas de isolamento e precaução devem iniciar imediatamente e só podem ser suspensas após 20 dias do início dos sintomas, desde que permaneçam afebril, sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas e com remissão dos sintomas respiratórios, mediante avaliação médica.

c. Tiveram contato próximo com pessoas que testaram positivo para Covid19 ou que se caracterizem como suspeitos para a doença, devendo seguir as recomendações da NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 06/2022 - GEVS/SESA/ES ou a que vier a substituir.

7.3.1 O candidato deverá comunicar que se enquadra em uma das situações conforme item imediatamente à Subgerência de Seleção, Ingresso, Movimentação e Frequência - Subimf através do número **(27) 3636-5288/3636-5287** ou e-mail subimf@seger.es.gov.br para orientações quanto o reagendamento de posse ou procedimentos para prorrogação.

8. DOS PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS PARA POSSE À FIM DE MINIMIZAR O RISCO DE TRANSMISSÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

8.1 Para cumprimento das medidas de prevenção decorrente da COVID-19, conforme Decretos, Portarias e as Notas Técnicas SESA, o candidato nomeado deverá:

a) Usar máscara durante todo atendimento para formalização;

b) Evitar o cumprimento de pessoas por meio de contato físico;

c) Manter o distanciamento mínimo de segurança;

d) Chegar próximo ao horário agendado (30 minutos antes) com intuito de reduzir o tempo de espera;

e) Entrar em contato com a Subgerência de Ingresso, Movimentação e Frequência - SUBIMF pelo telefone 3636-5288/3636-5287, caso apresente sintomas da

doença para remarcação da formalização;
f) Higienizar as mãos, com álcool a 70%, dispostos nos corredores antes de ingressar Central de Atendimento ao Servidor - CAS.

8.2 Para cumprimento das medidas de prevenção decorrente da COVID-19, conforme Decretos, Portarias e as Notas Técnicas SESA, **o servidor que realizará o atendimento** deverá:

- Usar máscara durante todo atendimento para formalização;
- Evitar o cumprimento de pessoas por meio de contato físico;
- Manter o distanciamento mínimo de segurança;
- Evitar manusear os documentos físicos do candidato;
- Higienizar as mãos antes e depois, caso seja necessário o manuseio dos documentos físicos;
- Higienizar as mãos, com álcool a 70%, no mínimo, após cada atendimento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas edital e das demais normas do Concurso Público.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
* Matéria republicada devido problemas técnicos na edição do dia 07/03/2022 do Diário Oficial

Protocolo 811514

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS (SEGER)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU) CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL, PROFESSOR MaPP (PEDAGOGO) E PROFESSOR MaPB

EDITAL SEGER/SEDU Nº 07/2022 - DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DEFERIDAS, APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS (SEGER) e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU), tendo em vista o Edital SEGER/SEDU nº 01/2022, de 24 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, edição de 25 de janeiro de 2022, e suas respectivas retificações, INFORMA que:

1. A lista dos candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, aos candidatos negros (pretos e pardos) e aos candidatos indígenas, **após análise de recursos**, estará disponível para consulta por meio de **link** no *site* da Fundação Carlos Chagas, em **www.concursosfcc.com.br**, a partir da data de divulgação deste Comunicado.

2. A relação das solicitações de condições especiais deferidas para a realização das Provas Objetiva e Discursiva, **após análise de recursos**, estará disponível para consulta no *site* da Fundação Carlos Chagas, em **www.concursosfcc.com.br**.

2.1. Os candidatos, cujos laudos médicos tenham sido considerados inválidos, conforme item 5.8.2, Capítulo 5, do Edital SEGER/SEDU Nº 01/2022, não concorrem às vagas reservadas. Entretanto, caso esses candidatos tenham obtido o deferimento da solicitação de condição especial para realização das Provas, constarão na lista de condições especiais deferidas, **após análise de**

recursos, mencionada no item 2 deste Edital.

3. A relação de candidatas que se declararam Pessoas com Deficiência que indicaram, no ato da inscrição, não desejar concorrer às vagas reservadas, mas encaminharam laudo médico e tiveram suas solicitações de condições especiais deferidas para a realização das Provas Objetiva e Discursiva, **após análise de recursos**, estará disponível para consulta no *site* da Fundação Carlos Chagas, em **www.concursosfcc.com.br**. Se for o caso, esses candidatos constarão também na relação mencionada no item 2 deste Edital.

4. **Após análise de recursos**, a relação dos candidatos inscritos para dois cargos, mas que no formulário de inscrição registraram informações distintas quanto à opção para concorrer às vagas reservadas, estará disponível para consulta no *site* da Fundação Carlos Chagas, em **www.concursosfcc.com.br**.

5. As respostas aos recursos quanto às vagas reservadas e às condições especiais estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas durante 7 (sete) dias a contar da publicação deste Edital.

Vitória/ES, 07 de março de 2022.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 811647

PORTARIA N.º 198-S, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2021-MDRLB,

RESOLVE:

PRORROGAR os efeitos da portaria nº 192-S de 18 de março de 2021, mantendo a disposição o servidor **JOÃO LOPES DA COSTA NETO**, nº funcional 3635210, para Prefeitura Municipal de Vila Velha, sem ônus e sem ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 811210

PORTARIA Nº 199-S, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o consta do Processo e-Docs nº 2022-Z21F1,

RESOLVE

Art. 1º CESSAR, os efeitos da Portaria nº 675-S, publicada em 24 de setembro de 2013, na parte referente à servidora **GABRIELLA GONÇALVES FREIRE**, nº funcional 2993724/1, a partir da publicação.

Art. 2º ALOCAR, nos termos do art. 33, § 2º da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, a